



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
O documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.879 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.056 – Realizar transporte de pacientes

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Amulatorial a População

Elemento da despesa: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de março de 2014.

Sênio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro